CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/64

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica conferido ao Senhor Dr. JOAQUIM BANDEIRA DE MELLO o Título de Cidadão Barueriense.

ARTIGO 2º)- O referido pergaminho deverá ser entregue em Sessão Solene a ser convocada.

ARTIGO 3º)- As despesas com a execução da presente Resolução correrão por contas de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, iten Outras Despesas.

ARTIGO 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 27 de janeiro de 1.964.

Dimitri Sessacino

Rejeitado o Projeto. Barueri, 25/5/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/64.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barueri e Senhores Vereadores:

DR. JOAQUIM BANDEIRA DE MELLO, DD. JUIZ DE DIREITO da 5ª Zona Eleitoral, nasceu no dia 23/1/1.910 na cidade de São Paulo, filho de Manoel Silvino Bandeira de Mello e de dona Ana Bandeira de Mello;

Considerando, que através dos tempos da Justiça Eleitoral tem demonstrado ser um dos baluartes da defesa do regime democrático;

Considerando que a 5ª Zona Eleitoral tem demonstrado alto espirito civico e de patriotismo em toda epoca, tanto em campanhas eleitorais como nas apurações.

Considerando que o nosso Municipio sempre pertenceu a 5ª Zona Eleitoral e sempre tivemos na pessoa do Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Mello, um grande amigo e orientador, e foi Sua Excia. que presidiu diversos pleitos em nosso Municipio, e foi Sua Excelência o Dr. Bandeira de Mello que nos diplomou.

Considerando que Barueri já é Comarca a ser instalada brevemente e terá sua jurisdição eleitoral.

Nada mais justo e honesto que a Câmara Municipal preste a sua homenagem que não é somente nossa, mas a homenagem de todo o nosso Municipio, do povo aqui residentes, ao Ilustre Cidadão.

Dr. Joaquim Bandeira de Mello, nesta homenagem que estendemos a todos os funcionários da 5ª Zona Eleitoral.

Por isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, faço um apêlo para que esta Resolução seja aprovada, pois o nosso objetivo unico e exclusivo é de prestar uma homenagem a figura tão brilhante do Meretíssimo Juiz de Direito da 5ª Zona Eleitoral, Dr. Joaquim Bandeira de Mello.

Sala das Sessões, 9 de março de 1.964.

DIMITRI SEUACIUS